



EDITAL Nº 016/2015

* RETIFICADO EM 28/10/2015 ÀS 12H *

A Coordenadora de Registros Acadêmicos informa que estará aberto o prazo de solicitação de ingresso nos cursos de graduação nas modalidades de TRANSFERÊNCIA, REOPÇÃO e REINGRESSO sendo as referidas vagas para ingresso no 1º semestre de 2016.

1. DAS MODALIDADES DE INGRESSO

1.1 TRANSFERÊNCIA: A transferência voluntária serve para alunos de outra Instituição de Ensino Superior (IES) matriculados ou com trancamento geral de matrícula, para prosseguimento de estudos no mesmo curso superior ou em curso dentro de mesma área, conforme [Resolução do COCEPE nº 29/2014](#).

Está condicionada à comprovação do candidato ser aluno regular na IES de origem, desde a inscrição até o cadastro dos aprovados neste processo seletivo. Além disto, o curso de origem do candidato deve ser reconhecido pelo MEC ou ter seu funcionamento autorizado nos termos da legislação vigente.

Não serão aceitas inscrições de candidatos matriculados em cursos sequenciais.

No ato da inscrição, o candidato deverá ter concluído, no mínimo, um semestre na IES de origem, **exceto para o curso de Direito (anual) em que o candidato deverá ter concluído no mínimo dois semestres ou um ano na IES de origem.**

1.2 REOPÇÃO: Serve ao aluno da UFPel regularmente matriculado ou em trancamento geral de matrícula, que deseja trocar para outro curso da UFPel. O aluno que estiver em condição passível de jubilamento não poderá solicitar reopção. São facultadas, no máximo, duas reopções em épocas diversas.

1.3 REINGRESSO: É o retorno de ex-aluno da UFPel para o mesmo curso que abandonou ou cancelou. Só é possível o reingresso para cursos que não estão extintos ou em processo de extinção. Não será permitido o reingresso nos casos em que o discente já se encontrar em situação passível de jubilamento.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Período: 09 a 13 de novembro 2015.

2.2 Horário: das 8h15min às 13h.

2.3 Local de entrega dos documentos: Auditório Élio Paulo Zonta – 4º andar - Prédio da Reitoria (Rua Gomes Carneiro nº 01 – Campus Porto).

2.4 O candidato deverá imprimir formulário de inscrição anexo a este edital e entregá-lo preenchido junto com os demais documentos necessários (ver item 4). Os documentos também poderão ser entregues por um procurador (veja modelo de procuração em anexo). Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.

2.5 A documentação será conferida no ato do recebimento e só serão aceitas inscrições com a documentação completa.

2.6 A inscrição para qualquer modalidade está condicionada à existência de vagas no curso pretendido, de acordo com o presente edital.

2.7 Alguns cursos não aceitam ingresso em todas as modalidades (transferência, reingresso ou reopção), ou transferência de alunos oriundos de IES estrangeiras, ou transferência de alunos oriundos de cursos afins.

2.8 Alguns cursos exigem que os candidatos declarem na ficha de inscrição para qual semestre ou ano pretendem ingressar. Registre sua intenção na ficha de inscrição, ao lado do nome do curso pretendido se for solicitado pelo curso.

2.9 Valor da taxa de inscrição:

- REOPÇÃO: R\$ 20,00
- REINGRESSO: R\$ 10,00
- TRANSFERÊNCIA: R\$ 50,00

O valor da taxa de inscrição deverá ser transferido ou depositado direto no caixa do Banco do Brasil S. A., na Conta Única do Tesouro Nacional, em favor da UFPel, na agência: 1607-1 conta-corrente: 170.500-8 identificador 1:1540471526428830-6 e identificador 2: CPF do candidato.

Não serão aceitos comprovantes de pagamento que necessitem de verificação posterior.

Atenção:

Antes de efetuar a inscrição recomenda-se que os interessados procurem o colegiado de curso para dirimir dúvidas quanto ao curso, aos critérios de seleção e a adaptação à grade curricular.

É de responsabilidade do candidato verificar todos os procedimentos para solicitação da inscrição.

3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº. 6593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário anexo e entregá-lo junto com cópias do RG, CPF e da inscrição no Cadastro Único. O pedido será avaliado no momento da inscrição.

3.2 Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os alunos da UFPel que são bolsistas da PRAE, para tanto, deverão entregar junto a documentação prevista no item 4 um comprovante de participação nos programas de benefício emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 REOPÇÃO

- Formulário de inscrição preenchido e impresso (anexo a este edital);
- Comprovante **original** de pagamento da taxa de inscrição.
- Histórico escolar original emitido pela Coordenação de Registros Acadêmicos **ou** pelo sistema Cobalto;
- Comprovante de matrícula (se julgar necessário);

Obs.: caso o aluno já tenha cursado outro curso superior e/ou pós-graduação poderá anexar histórico (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original) e conteúdos programáticos (originais) se julgar necessário.

4.2 REINGRESSO

- Formulário de inscrição preenchido e impresso (anexo a este edital);
- Comprovante **original** de pagamento da taxa de inscrição.
- Histórico escolar original emitido pela Coordenação de Registros Acadêmicos **ou** pelo sistema Cobalto;

4.3 TRANSFERÊNCIA

- **Atenção:** no ato da inscrição o candidato deverá ter concluído no mínimo um semestre na Instituição de origem, **exceto para o curso de Direito (anual) em que o candidato deverá ter concluído no mínimo dois semestres ou um ano na IES de origem;**
- Formulário de inscrição preenchido e impresso (anexo a este edital);
- Comprovante **original** de pagamento da taxa de inscrição.
- Cópia autenticada ou simples acompanhada do original do histórico escolar do curso superior, com carga horária e créditos, emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem, com carimbo e assinatura;
- **Original dos conteúdos programáticos** das disciplinas cursadas emitidos pela instituição de origem, com carimbo e assinatura;

- Cópia autenticada ou simples acompanhada do original do documento comprobatório do reconhecimento ou da autorização de funcionamento do curso de origem emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem ou pelo órgão competente, com carimbo e assinatura;
- Cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove o **vínculo** do requerente com a Instituição de origem (atestado de matrícula ou de trancamento) emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição, com carimbo e assinatura;
- Cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento onde conste a forma de ingresso na instituição de origem emitido pelo seu departamento responsável pelos registros acadêmicos, com carimbo e assinatura;

Observação:

- a) Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado Brasileiro do país que expediu e traduzidos (com exceção daqueles em Espanhol) por tradutor público juramentado.
- b) Caso o candidato já tenha cursado outro curso superior e/ou pós-graduação poderá anexar histórico (original e cópia) e conteúdos programáticos (originais) se julgar necessário.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 Cada curso seleciona e classifica os candidatos conforme seus **critérios de seleção**. Os cursos que realizarão **prova de seleção** publicarão a data e conteúdo da prova junto aos critérios de seleção.
- 5.2 Estes critérios são de determinação e publicação exclusiva dos Colegiados dos Cursos, e estarão disponíveis na página da Coordenadoria de Comunicação Social, disponível no link <http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/>.

6. DO INDEFERIMENTO

- 6.1 A CRA não aceitará inscrições que se apresentarem nas seguintes condições:
- **Candidato que, no ato da inscrição, não tenha concluído no mínimo um semestre na IES de origem para os cursos semestrais com vaga neste edital para a modalidade de transferência;**
 - **Candidato para o curso de Direito (anual) que, no ato da inscrição, não tenha concluído no mínimo dois semestres ou um ano na IES de origem, para a modalidade de transferência;**
 - Com documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos depois de encerrado o período de inscrição);
 - Enviadas por correio, e-mail ou fax;

- Com documentos reproduzidos em papel de fax;
- Com documentos em língua estrangeira sem tradução juramentada e autenticação do Consulado;
- Para curso que não tenha vaga publicada neste edital;
- Inscrições fora do prazo.

6.2 Não será permitido:

- Solicitar inscrição em mais de uma modalidade;
- Solicitar inscrição, em qualquer modalidade, para mais de um curso.

6.3 Em nenhum destes casos a taxa de inscrição será devolvida.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Resultado Preliminar: serão publicados no dia **04/12/2015**, condicionado ao envio dos mesmos por parte do colegiado de curso.

7.2 Resultado Final: será publicado no dia **18/12/2015**, condicionado ao envio do resultado dos recursos por parte do colegiado de curso.

7.3 Todos os resultados serão publicados na página da Coordenação de Registros Acadêmicos <http://www.ufpel.edu.br/alunos/index.php?link=home>.

8. DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO

8.1 O prazo para interpor recurso é de três dias úteis após a publicação do resultado preliminar e deverá ser entregue **somente** na Sala 101 da CRA - Prédio da Reitoria (Rua Gomes Carneiro nº 01 – Campus Porto) das **8h15min às 14h** pelo próprio candidato ou seu procurador.

8.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo e local estabelecido neste edital.

9. DO CADASTRO DOS APROVADOS

9.1 Todos os aprovados para transferência e reingresso deverão, obrigatoriamente, realizar cadastro na CRA devendo ser feito pelo próprio interessado ou por terceiro com procuração. O não comparecimento acarretará a perda da vaga.

9.2 A data, horário e a lista com os documentos necessários para o cadastro das transferências e reingressos serão divulgados junto com o resultado final da seleção.

9.3 Todos os aprovados para reopção serão desligados do curso de origem e automaticamente migrados para o curso requerido, não havendo necessidade de cadastro.

10. DA OCUPAÇÃO DA VAGA

10.1 Para candidatos aprovados para transferência, a efetiva ocupação da vaga somente acontecerá se no ato do cadastro o candidato comprovar estar em situação regular junto a Instituição de origem.

10.2 Para candidatos aprovados para reingresso, a efetiva ocupação da vaga acontecerá com o cadastro na CRA.

10.3 A simples aprovação, portanto, não garante vaga dos aprovados para a modalidade de transferência e reingresso.

11. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

A matrícula em disciplinas será feita diretamente no colegiado do curso conforme estabelecido no calendário acadêmico que deverá ser disponibilizado em <http://www2.ufpel.edu.br/alunos/atendimento.php?link=calendarios>.

12. DA RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos que tiverem o pedido indeferido, não comparecerem para realizar cadastro ou que forem classificados como excedente poderão retirar seus documentos originais a partir do dia 22/02/2016 na CRA, pelo prazo de 90 dias. Após este prazo os documentos serão incinerados.

13. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS

Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no site da CRA no portal da UFPel, em <http://www.ufpel.edu.br/alunos/index.php?link=home>.

É responsabilidade do candidato atentar às publicações.

14. CRONOGRAMA

| Período | Ação |
|-----------------------|--|
| De 09/11 a 13/11/2015 | Inscrições |
| Até 02/12/2015 | Colegiado retorna os documentos à CRA com resultados |
| 04/12/2015 | Publicação do Resultado Preliminar |
| De 07/12 a 09/12/2015 | Prazo para interpor recurso (vide item 8) |
| 16/12/2015 | Colegiado retorna os resultado dos recursos à CRA |
| 18/12/2015 | Publicação do Resultado Final |

15. DAS VAGAS

As vagas discriminadas abaixo foram previamente determinadas pela CRA, no limite das vagas geradas por cancelamentos, desligamentos, transferências, falecimentos e abandonos:

| Curso | Vagas |
|---|--------------|
| Agronomia (Integral) | 71 |
| Alimentos (Integral) | 52 |
| Antropologia (Integral) | 72 |
| Artes Visuais – Bacharelado (Integral) | 21 |
| Artes Visuais – Licenciatura (Integral) | 73 |
| Biotecnologia (Integral) | 16 |
| Ciências Biológicas - Bacharelado (Integral) | 40 |
| Ciências Biológicas - Licenciatura (Integral) | 94 |
| Ciências Econômicas (Noturno) | 56 |
| Ciências Sociais – Bacharelado (Noturno) | 45 |
| Ciências Sociais – Licenciatura (Noturno) | 14 |
| Cinema de Animação (Integral) | 24 |
| Cinema e Audiovisual (Integral) | 8 |
| Conservação e Restauro de Bens Culturais Móveis (Noturno) | 34 |
| Dança (Vespertino) | 57 |
| Direito – Bacharelado (Integral) | 72 |
| Educação Física - Licenciatura (Integral) | 17 |
| Enfermagem (Integral) | 60 |
| Engenharia Agrícola (Integral) | 72 |
| Engenharia Ambiental e Sanitária (Integral) | 10 |
| Engenharia de Computação (Integral) | 48 |
| Engenharia de Controle e Automação (Integral) | 30 |
| Engenharia de Materiais (Integral) | 71 |
| Engenharia de Petróleo (Integral) | 45 |
| Engenharia Eletrônica (Integral) | 63 |
| Engenharia Geológica (Integral) | 64 |
| Engenharia Hídrica (Integral) | 74 |
| Engenharia Industrial Madeireira (Integral) | 115 |
| Farmácia (Integral) | 63 |
| Filosofia - Bacharelado (Noturno) | 69 |
| Filosofia - Licenciatura (Noturno) | 66 |
| Física – Licenciatura (Integral) | 119 |
| Geografia – Bacharelado (Noturno) | 10 |
| Geografia – Licenciatura (Noturno) | 92 |
| Geoprocessamento (Integral) | 68 |
| Gestão Ambiental - Pelotas (Vespertino) | 20 |
| Gestão Pública - Tecnológico (Vespertino) | 11 |
| História – Bacharelado (Vespertino) | 74 |
| Letras - Português – Licenciatura (Noturno) | 45 |
| Letras – Português e Alemão – Licenciatura (Vespertino) | 96 |
| Letras – Português e Espanhol – Licenciatura (Vespertino) | 33 |
| Letras – Português e Francês - Licenciatura (Vespertino) | 71 |
| Letras – Português e Inglês - Licenciatura (Vespertino) | 32 |
| Letras - Redação e Revisão de Textos – Bacharelado (Noturno) | 69 |
| Letras - Tradução Espanhol/Português – Bacharelado (Integral) | 27 |
| Letras - Tradução Inglês/Português – Bacharelado (Integral) | 7 |
| Matemática – Licenciatura (Integral) | 119 |
| Matemática - Licenciatura (Noturno) | 105 |

| | |
|--|-----|
| Medicina Veterinária (Integral) | 18 |
| Meteorologia (Integral) | 228 |
| Museologia (Integral) | 69 |
| Música – Licenciatura (Integral) | 14 |
| Música - Canto - Bacharelado (Integral) | 8 |
| Música – Ciências Musicais - Bacharelado (Matutino) | 30 |
| Música – Composição - Bacharelado (Matutino) | 43 |
| Música – Flauta Transversal – Bacharelado (Integral) | 26 |
| Música – Piano – Bacharelado (Integral) | 22 |
| Música – Violão - Bacharelado (Integral) | 7 |
| Música – Violino - Bacharelado (Integral) | 18 |
| Música Popular - Bacharelado (Integral) | 62 |
| Nutrição (Integral) | 5 |
| Odontologia (Integral) | 33 |
| Pedagogia (Vespertino) | 41 |
| Pedagogia (Noturno) | 27 |
| Psicologia (Noturno) | 24 |
| Química – Bacharelado (Integral) | 68 |
| Química – Licenciatura (Integral) | 93 |
| Química de Alimentos (Integral) | 53 |
| Química Forense (Integral) | 4 |
| Química Industrial (Integral) | 60 |
| Relações Internacionais - Bacharelado (Noturno) | 4 |
| Teatro (Noturno) | 71 |
| Transportes Terrestres (Noturno)* | 54 |
| Turismo (Noturno) | 34 |
| Zootecnia (Integral) | 86 |

* Curso em Eldorado do Sul – RS

**CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELO CONSELHO COORDENADOR DO
ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO – COCEPE**

Pelotas, 25 de outubro de 2015.

Emileni Tessmer
Coordenadora de Registros Acadêmicos

Prof. Álvaro Luiz Moreira Hypolito
Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

| | | |
|--|----------|---------|
| Nome: | | |
| Data de Nascimento: | RG: | CPF: |
| Endereço: | | |
| CEP: | Cidade: | UF: |
| Telefone: | Celular: | e-mail: |
| Curso de origem: | | |
| Universidade de origem: | | |
| Curso pretendido: | | |
| <hr/> <p style="text-align: center;">Assinatura do(a) Requerente</p> <hr/> | | |

| | |
|---|--|
| Para uso da CRA: | Para uso do Colegiado de Curso: |
| Este requerimento está anexoado à seguinte documentação: | Este pedido foi: |
| Comprovante de pagamento () | DEFERIDO () Classificação: _____ |
| Histórico () | EXCEDENTE () Classificação: _____ |
| Atestado de vínculo () | INDEFERIDO () |
| Forma de ingresso () | |
| Reconhecimento ou Autorização () | |
| Conteúdo(s) Programático(s) () | |
| Recebido em: _____ / _____ / _____ | Justificativa: _____ _____ _____ |
| Por: _____ | |
| Em _____ folhas numeradas e rubricadas por mim, conferente. | À CRA para demais providências. |
| _____ | Em: _____ / _____ / _____ |
| (carimbo e assinatura) | (carimbo e assinatura do Coordenador do Colegiado) |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE REINGRESSO

| | | |
|--|----------|------------|
| Nome: | | |
| Data de Nascimento: | | RG: |
| CPF: | | |
| Endereço: | | |
| CEP: | Cidade: | UF: |
| Telefone: | Celular: | e-mail: |
| Curso: | | Matrícula: |
| <hr/> <p style="text-align: center;">Assinatura do(a) Requerente</p> | | |

| | |
|---|--|
| Para uso da CRA: | Para uso do Colegiado de Curso: |
| Este requerimento está anexoado à seguinte documentação: | Este pedido foi: |
| Histórico () | DEFERIDO () Classificação: _____ |
| Comprovante de pagamento () | EXCEDENTE () Classificação: _____ |
| Observações: _____ _____ _____ | INDEFERIDO () |
| Recebido em: _____ / _____ / _____ | Justificativa: _____ _____ _____ |
| Por: _____ | À CRA para demais providências. |
| Em _____ folhas numeradas e rubricadas por mim, conferente. | Em: _____ / _____ / _____ |
| _____ (carimbo e assinatura) | _____ (carimbo e assinatura do Coordenador do Colegiado) |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE REOPÇÃO

| | | |
|-----------------------------|----------|------------|
| Nome: | | |
| Data de Nascimento: | | RG: |
| Endereço: | | |
| CEP: | Cidade: | UF: |
| Telefone: | Celular: | e-mail: |
| Curso de origem: | | Matrícula: |
| Curso pretendido: | | |
| Assinatura do(a) Requerente | | |

| | |
|--|---|
| Para uso da CRA: Este requerimento está anexado à seguinte documentação: <input checked="" type="checkbox"/> Comprovante de pagamento <input checked="" type="checkbox"/> Atestado de matrícula <input checked="" type="checkbox"/> Histórico <input checked="" type="checkbox"/> Conteúdo(s) Programático(s) Observações: <hr/> <hr/> Recebido em: _____ / _____ / _____ Por: _____ Em _____ folhas numeradas e rubricadas por mim, conferente. _____ (carimbo e assinatura) | Para uso do Colegiado de Curso: Este pedido foi: <input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO Classificação: _____ <input checked="" type="checkbox"/> EXCEDENTE Classificação: _____ <input checked="" type="checkbox"/> INDEFERIDO Justificativa: <hr/> <hr/> À CRA para demais providências. Em: _____ / _____ / _____ _____ (carimbo e assinatura do Coordenador do Colegiado) |
|--|---|

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, nacionalidade _____
_____ estado civil _____ residente e domiciliado em _____
nomeio e constituo como meu bastante procurador
RG: _____, CPF: _____, residente e
domiciliado em _____ com o fim específico de realizar minha inscrição e
cadastro no processo seletivo para ingresso no curso de _____
regido pelo Edital 016/2015 da CRA desta Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, _____ de _____ de 2015.

Assinatura reconhecida em cartório

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenação de Registros Acadêmicos

Universidade Federal de Pelotas

Senhora Diretora,

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, solicito, nos
termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, isenção da taxa de inscrição do Processo
Seletivo referente ao Edital 016/2015. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único
para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS
_____, no município de _____ e que
atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família
de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações, que estou prestando, são de minha inteira
responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às
sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do
Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Pelotas, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Obs.: Anexar cópias do RG, CPF e da inscrição no Cadastro Único.